



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 02 de fevereiro de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/2026

Processo Administrativo: PMC.2023.00004615-82

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2023

Termo de Contrato nº 193/2023

Termos Aditivos nº 369/2024 e 139/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica revisto o preço unitário dos serviços para R\$ 15,79/cm/col (quinze reais e setenta e nove centavos por centímetro/coluna), a partir de 20/08/2025, nos termos do parecer 17502033.

1.2. Fica alterado o valor do contrato para R\$ 139.271,12 (cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e doze centavos).

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva Bandetini**, **Usuário Externo**, em 02/02/2026, às 12:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**, **Secretário(a) Municipal**, em 02/02/2026, às 15:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17604247** e o código CRC **5DFCCB03**.